



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.059
de 14 de julho de 2009

(Projeto de Lei de Aatoria do Vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto)

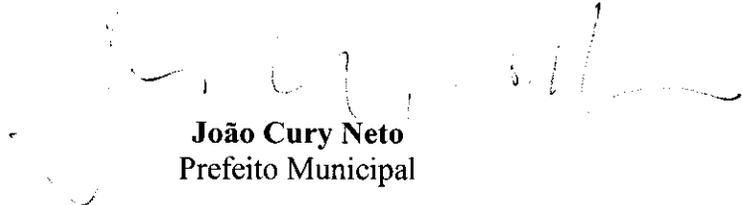
“Dispõe sobre denominação e via pública”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**BIBIANO PEREIRA DE CAMARGO**”, a viela localizada entre a Rua “04” e Rua Vicente de Rosa no loteamento “Jardim Panorama”.

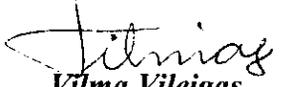
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**



Vilma Vileigas